



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE SAÚDE, HIGIENE E PROMOÇÃO SOCIAL

Parecer n.º 117/2021.

Assunto: Projeto de Lei nº 30 de 25 de Março de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: LACERDA DO AKI.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 30 de 25 de Março de 2021, que determina sobre colocar em todas as salas de aulas, das escolas da rede municipal de ensino, contendo um informativo com o número do disque denúncia contra a pedofilia e o abuso sexual de crianças e de adolescentes e dá o outras providencias".

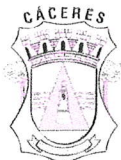
Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Trata-se de Projeto de Lei nº 30 de 25 de Março de 2021, que determina sobre colocar em todas as salas de aulas, das escolas da rede municipal de ensino, contendo um informativo com o número do disque denúncia contra a pedofilia e o abuso sexual de crianças e de adolescentes e dá o outras providencias.

Tendo em vista que a Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 196, prevê como direito de todos à saúde:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

para sua promoção, proteção e recuperação.

O ECA / Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990, com alterações da Lei 11.829/2008:

Art. 5– nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

O presente projeto de lei vem fomentar a defesa dos nossos jovens a seguindo o que determina a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, então vemos que a presente proposição é muito bem vinda e relevante para a sociedade Cacerense que deve ser aplicada na nossa cidade, não cabendo outro caminho senão a sua aprovação.

Dessa maneira, do que foi mostrado logo acima o relator, **Luiz Landim - PV**, vota pela aprovação do Projeto de Lei nº 30 de 25 de Março de 2021.

III – DA DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Saúde, Higiene e Promoção Social, acolhe e acompanha o voto da relatora, votando pela **aprovação** Projeto de Lei nº 30 de 25 de março de 2021.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Luiz Landim – PV -
PRESIDENTE

Marcos Ribeiro - PSDB
RELATOR

Valdenir - PSC
MEMBRO